



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 146/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais), destinados ao atendimento de despesas** não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.007	Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.3.001	Recursos Livres
Valor	35.000,00	

T O T A L	35.000,00
------------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de superávit financeiro.

Recursos	Descrição	Valor
0.3.001	Recursos Livres	35.000,00
T O T A L		35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 10 de maio de 2013.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal